



**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Representação nº 18/25  
(Processo nº 17/25)**

**PARECER DO CONSELHO**

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, **APROVOU**, por 9 (nove) votos favoráveis e 1 (um) contrário, o Parecer Preliminar do Deputado Josenildo, PDT/AP, Relator do Processo nº 17/2025, referente à Representação nº 18/2025, do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL, em desfavor do Deputado JOSÉ MEDEIROS – PL/MT, por práticas incompatíveis com o exercício do mandato parlamentar, ao proferir falas ofensivas como fundamento de ataque pessoal, com base ao princípio da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal), ao dever de combater qualquer forma de discriminação (artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal) e a proteção da pessoa idosa (artigo 230, *caput*, da Constituição Federal).

Estiveram presentes os Senhores Deputados: Albuquerque, Castro Neto, Cabo Gilberto Silva, Delegado Marcelo, Fábio Schiochet, Fausto Jr., Gustavo Gayer, João Leão, Josenildo, Delegado Fábio Costa, Delegado Bilynskyj, Luciano Amaral, Reimont, Rodrigo da Zaeli, Sargento Gonçalves, Maria do Rosário, Ricardo Maia, Chico Alencar e Welter - membros do Conselho de Ética; e os senhores Deputados Alice Portugal, Benedita da Silva, Carlos Henrique Gaguim, José Medeiros, Maurício Marcon, Professora Luciene, Tiririca, não-membros.

Participaram da votação do Parecer Preliminar os Senhores Deputados:

Favoráveis (9): Cabo Gilberto Silva, Gustavo Gayer, Rodrigo da Zaeli, Delegado Bilynskyj, Delegado Fábio Costa, Castro Neto, Albuquerque, Fausto Jr., Josenildo.

Contrários (1): Chico Alencar.

De acordo com o art. 4º, § 2º, do Regulamento do Conselho de Ética, "o Presidente do Conselho só toma parte da votação para desempatá-la".

Sala de Reuniões, em 26 de novembro de 2025.

  
Deputado **FABIO SCHIOCHET**  
Presidente do Conselho de Ética

  
Deputado **JOSENILDO**  
Relator do Parecer Preliminar